



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 017, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 015, de 21 de março de 2025, que dispõe sobre a suspensão de eventos e atividades de qualquer natureza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 015, de 21 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Ficam suspensos em todo o território do município, até o dia 27 de março de 2025, os eventos e atividades de qualquer natureza, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas.” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 27 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal